

AUTO DE PERICULA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias de JANEIRO de 2026, nesta cidade e comarca de POÇOS DE CALDAS do Estado de Minas Gerais, atendendo ao mandado retro, dirigi-me a Rodovia Poços/Palmeira, Km 81 e procedi a PERICULA E AVALIAÇÃO do(s) bem(s) abaixo relacionado(s) pertencentes a(o) SEBASTIÃO LUZA DE MORAES que figura como REU no processo nº 0011197-44.2024.5.03.0149 da 2ª Vara do Trabalho, processo esse requerido por JEAN CARLOS DOS SANTOS E OUTROS (1) a saber:

VEICULO MODELO I/SSANGYONG ACTION SP4x4, PLACA
EBV SISS, ANO FABRICAÇÃO 2008, DIESEL, 4 PORTAS.

VEICULO SEM BATERIA, UMA PARTE DO MOTOR ESTÁ
QUEBRADA, BAIXO LADO MOTORISTA COM UM PASCO.
VÍDUA DIANTEIRO COM TRINCA, LANTERNA TRASEIRA DIREITA
QUEBRADA, PNEU APARENTEMENTE FURADO, DETALHE DESMONTADO NO CABO, LATARIA DANIFICADA LADO LANTERNA TRASEIRA DIREITA

OBS: NÃO FOI POSSÍVEL TESTAR FUNCIONAMENTO DO BEM.

AVALIAÇÃO ESTIMADA, SEGUNDO TABELA FIPE E ESTADO DE
CONSERVAÇÃO DO BEM, EM R\$ 25.000,00

Em seguida, depusitei o(s) bem(s) em mãos e poder de SEBASTIÃO LUZA DE MORAES, RG —D—, CPF 061.971.796-36, depositário ora nomeado, residente a Rodovia Poços/Palmeira, Km 81, que aceitou o encargo sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. O referido é verdade.

Depositário(a) Sebastião Luiz de Moraes


Douglas Andrade de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

























